

BANCO COOPERATIVO SICREDI S A
Av. Assis Brasil, 3940 - 12o. Andar - Porto alegre - RS

Agente Autorizado - Código 5748	Comprovante no. 07/000	Data 00.00.2007
---------------------------------------	---------------------------	--------------------

() COMPRA () VENDA

CLIENTE

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	
Endereço	Cidade/UF	Telefone

OPERAÇÃO - DADOS BÁSICOS

Moeda Estrangeira - Simbolo e Valor	Taxa Cambial	Valor em Moeda Nacional
Código da Natureza	Código da Forma de Entrega	Data Prevista p/ a Viagem -----

	Nome do corretor interveniente -----
--	---

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

	Assinatura manual autorizada (corretor)
--	---

Autenticação mecânica, assinatura manual autorizada do agente negociador da moeda estrangeira Banco Cooperativo Sicredi S A	O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do Artigo 23 da Lei 4.131, de 03.09.1962, e em especial dos seus parágrafos 2o e 3o transcritos neste documento, bem como do Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais, o qual rege a presente operação. Assinatura manual do cliente x
--	---

Artigo 23 da Lei 4.131, parágrafos 2o e 3o com a redação dada pelo artigo 72 da Lei 9.069, de 29.06.1995.

Parágrafo 2o - Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50% (cinquenta) à 300% (trezentos) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

Parágrafo 3o - Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5% (cinco) a 100% (cem) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o parágrafo 2o.

O cliente declara que a documentação comprobatória de renda, para os fins e efeitos fiscais, encontra-se em ordem e em seu poder.